

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “BIOMA - Soluções Integradas de Bioeconomia para a Mobilização da Cadeia Agroalimentar (POCI-01-0247-FEDER-046112)”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional para a Competitividade e Internacionalização (POCI)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Química, Tecnologia Alimentar ou afins

2. Requisitos de admissão:

1) Estudante inscrito num curso de doutoramento em Engenharia Química e Biológica ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior; 2) Mestrado em Engenharia Química, Qualidade e Segurança Alimentar ou afins 3) Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver; 4) Experiencia em técnicas de extração e refinação de moléculas conservantes naturais; 5) Será ainda valorizada a experiência em tecnologias de estabilização/encapsulação de compostos naturais para o desenvolvimento dos ingredientes conservantes.

3. Plano de trabalhos:

O bolseiro terá como principais funções: 1) Obter os ingredientes com capacidade conservante; 2) Desenvolver técnicas de estabilização/encapsulação que promovam a eficácia da capacidade conservante dos ingredientes; 3) Fazer a validação da capacidade conservante, nomeadamente crescimento microbiano, dos ingredientes conservantes incluindo a sua incorporação em matrizes alimentares.

4. Objetivos:

O projeto tem como objetivo reposicionar as empresas da cadeia de valor agroalimentar (CVAA) em patamares mais competitivos e sustentáveis, promovendo estratégias e um ecossistema que potenciem de uma forma inovadora a adoção de soluções integradas de Bioeconomia.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em CIMO – Centro de Investigação de Montanha, do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Filomena Barreiro e Arantzazu Santamaria-Echart.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 15/07/2022 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.144,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em atividades de investigação, nomeadamente técnicas de extração/refinação, tecnologias de estabilização/encapsulação visando o desenvolvimento de ingredientes conservantes (40%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Filomena Barreiro (Presidente do Júri), Arantzazu Santamaria-Echart (vogal), Pedro Jorge Crujeira (Vogal).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 22/06/2022 e 05/07/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para barreiro@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.